



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

**ATA**

**SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 324,  
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, NA SEDE DO CRMV-PR, EM CURITIBA-PR**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h30min, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e são iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 323 – Gestão 2020/2023, na sala da Diretoria, na Sede do CRMV-PR, sito a Rua Fernandes de Barros, 685, Alto da Rua XV, em Curitiba-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presente também a Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente), os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Dr. Raimundo Alberto Tostes, Dr. Edmilson Santos de Freitas e o Dr. Roberto Luiz Lange e os Conselheiros Suplentes: Dra. Ana Lúcia Menon de Lima, Dr. Eduardo Hiroyuki Hamada e a Dra. Silvia Cristina Osaki. A reunião foi assessorada pela funcionária Leandra Paula V.Kiill, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

**1. MOMENTO DE ESPIRITUALIDADE**

O Dr. Álvaro Bueno Filho, Conselheiro Efetivo, realiza o momento de espiritualidade cantando e tocando uma música de sua autoria.

**2. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS**

Dr. Carlos Frederico Grubhofer, Tesoureiro, por motivos profissionais, só participará no período da tarde;  
Dr. Danilo de Cuffa, Conselheiro Suplente, por motivos profissionais;  
Dr. José Guilherme de Oliveira Júnior, Conselheiro Suplente, por motivos profissionais.  
Dr. Eros Luiz de Sousa, Conselheiro Suplente, por motivos profissionais.

**3. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 323 (DOC SEI Nº 0673275 )**

Aprovada por unanimidade.

**4. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 324**

Aprovada por unanimidade.

**5. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:**

**5.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS**

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 19/11/2021 a 09/12/2021 (doc SEI nº 0684473).

**5.2. FLUXOGRAMA DE PROCESSO DE DIÁRIAS (DA SOLICITAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS) -  
DOC SEI 0676362**

O Sr. Presidente comenta que em auditorias realizadas pelo TCU, em diversos órgãos, tem sido apontados alguns questionamentos em relação a comprovação de viagem e, por esse motivo, o CRMV-PR elaborou um fluxograma de processo de diárias, que contempla desde a solicitação até a prestação de contas. Solicita a todos que se atentem à necessidade de apresentação de documentos de comprovação do deslocamento, tais como: notas fiscais/recibo de abastecimento do veículo, comprovantes de pedágios, comprovantes de embarque aéreo e rodoviário, entre outros.

**6. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV:**

6.1. 90798.012725/2021-47 - Ofício Circular nº 0106/2021/CFMV-PR - Encaminha manifestação sobre proposta de minuta de resolução que disciplina a “fiscalização orientativa remota”, procedimento que não substitui, mas complementa as atividades presenciais realizadas pela fiscalização. Os Drs. Rodrigo e Leonardo esclarecem sobre a proposta do CFMV e informam que os Assessores Técnicos estão procedendo a análise da minuta enviada.

6.2. 90798.012795/2021-03 - Ofício Circular nº 107/2021/CFMV-PR - Informa decisão favorável ao sistema CFMV/CRMVs sobre apicultura/inspeção do mel. O Secretário Geral realiza a projeção da decisão recebida.

6.3. 90798.012816/2021-82 - Ofício nº 1078/2021/CFMV-PR - Encaminha listagem de empresas verificadas no sistema da Receita Federal (discussão e deliberação quanto aos procedimentos a serem adotados para cumprimento da determinação do CFMV). O Sr. Presidente dá ciência aos presentes sobre o Ofício recebido.

6.4. 90798.012883/2021-05 - Ofício Circular nº 108/2021/CFMV-PR - Encaminha Proposta - Plano de Gestão de Riscos do Sistema CFMV/CRMVs. O Dr. Rodrigo comenta que o CRMV-PR é uma referência em relação a esse assunto, considerando que já estava tratando anteriormente ao Plano enviado pelo CFMV.

6.5. 90798.011149/2021-11 - E-mail do CFMV comunica o envio do Ofício 1147/2021/CFMV ao TRF4, solicitando a cessão do SEI para o CFMV e a manutenção do sistema ao CRMV-PR. Dr. Rodrigo esclarece a solicitação do CFMV ao TRF4 e que estamos aguardando a resposta.

## 7. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

7.1. Na Capital, interior ou em outros Estados:

7.1.1. Participação na 4ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs, realizada em Florianópolis-SC, de 24 a 26/11/2021. Dr. Rodrigo comenta sobre o processo SEI nº 90798.004801/2021-41. Comunica que o Tesoureiro do CFMV o comunicou que o CRMV-PR terá o retorno dos 25% requeridos ao CFMV em relação aos processos de execução fiscal em que o CRMV-PR perdeu a ação e teve que efetuar devolução de valores de anuidades. Comenta ainda que recebeu muitos agradecimentos em relação aos apoios recebidos do CRMV-PR quanto a sugestões apresentadas em minutas de documentos, contribuição em construção de normas, etc. Em relação ao pedido do Dr. Roberto Lange na Sessão Plenária anterior, comunica que tratou pessoalmente o assunto com o Presidente do CFMV e que obteve resposta de que em meados de fevereiro deverão ser publicadas novas normas em relação a publicidade, marketing, telemedicina e agradece a contribuição da ABHV. Comenta ainda que a ideia é criar a frente parlamentar da Medicina Veterinária e, para isso, serão realizadas reuniões com Deputados e Senadores.

7.1.2. Participação no 1º Workshop Sul Brasileiro de Meliponicultura e I Feira do Mel e Derivados, promovido pelo Assessor Regional de Dois Vizinhos, pela Comissão de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal e em parceria com a Coordenação dos Cursos de Agronomia e Medicina Veterinária da Unisep, realizado no Auditório do Centro Universitário Unisep, em Dois Vizinhos-PR, dia 04/12/2021. Dr. Rodrigo comenta que o CRMV-PR apoiou a realização do evento e que foi de grande experiência, com um grande número de pequenos produtores presentes.

7.1.3. Participação na cerimônia de posse dos novos gestores do CRMV-RS, em Porto-Alegre-RS, dia 07/12/2021. Dr. Rodrigo comenta sobre o evento.

## 8. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

8.1. Participação do Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral), representando o CRMV-PR na cerimônia de Jubileu de Ouro de formandos de Medicina Veterinária da UFPR, em Curitiba-PR, dia 26/11/2021. Dr. Leonardo comenta que devido a impossibilidade de participação do Dr. Rodrigo esteve presente ao evento representando o CRMV-PR e a cerimônia foi muito bonita e organizada.

8.2. Participação do Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral), acompanhando a Operação "pente fino" de fiscalização realizada pela fiscalização do CRMV-PR em Cascavel-PR, de 29/11 a 03/12/2021. O

Dr. Leonardo comenta que o resultado foram 132 fiscalizações, sendo uma operação mais ampla do que a realizada em Londrina, considerando que os grupos se subdividiram em outras regiões. Informa que nessa "operação" os documentos já foram lavrados na ferramenta digital, para fins de testes e ajustes necessários. Comunica ainda que será oportunizado a um fiscal de nível médio coordenar a fiscalização do CRMV-PR e, o fiscal Josemar Tadeu de Campos será o Coordenador. Comenta ainda sobre a participação de representantes do CFMV, do CRMV-MG e do CRMV-GO acompanhando os trabalhos realizados, os quais elogiaram bastante o trabalho de toda equipe do CRMV-PR. Informa ainda que em janeiro está prevista uma reunião em Brasília para tratar sobre o sistema e o fiscal Josemar e o Desenvolvedor de Sistema Vanderley Barden deverão participar representando o CRMV-PR.

8.3. Participação dos Drs. Raimundo Alberto Tostes e Roberto Luiz Lange, Conselheiros Efetivos, no Encontro Regional de encerramento das atividades de 2021 da Associação Brasileira de Hospitais Veterinários (ABHV), em Curitiba-PR, dia 04/12/2021. Dr. Raimundo comenta que foi o primeiro contato que teve com os membros da ABHV e também da Associação Nacional de Médicos Veterinários e viu no futuro da Medicina Veterinária, um segmento muito expressivo em relação a atividade profissional e econômica. Comenta que foi um evento de altíssimo nível. O Dr. Roberto Lange aproveita para agradecer todo o apoio do CRMV-PR à ABHV.

## **9. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:**

9.1. Participação dos Assessores Técnicos: Rafael Stedile, Letícia Olbertz, Vanessa Carli Bones, Nara Cristina Silva e Cintia Midori Kaminishikawahara; dos fiscais: Anderson Luis Caetano Pratis, Evandro Benjamim Ribeiro, Held Yassuyuki Hattori, Weber Bueno de Lima, Josemar Tadeu de Campos, Marcelo Yassuda; do Assessor de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Vanderley Barden e do Assessor de TI, Allem Brito Rocha, na Operação "Pente Fino" de Fiscalização realizada em Cascavel-PR, no período de 29/11 a 03/12/2021;

9.2. Participação da Dra. Elza Maria Galvão Ciffoni, Colaboradora Eventual, representando o CRMV-PR na 70ª Exposição Agropecuária do Piauí (EXPOAPI), realizada em Teresina-PI, no período de 06 a 12 de dezembro de 2021. O Dr. Rodrigo comenta que devido a sua impossibilidade de participação, nomeou a Dra. Elza para representar a Autarquia no evento, a qual inclusive proferiu palestras/cursos.

9.3. Participação da Dra. Ana Lúcia Menon de Lima, Presidente da Comissão de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal (CTIPOA), proferindo palestra em evento do Município de Palmital com o tema central "O avanço na comercialização de animais vivos e de Produtos de Origem Animal e seus enfrentamentos locais", em *Palmital-PR*, dia 22/11/2021. A Dra. Ana comenta que o evento foi bom e que o Município possui Médicos Veterinários e Zootecnistas contratados.

9.4. Participação das Dras. Larissa Helena Ersching Runcos e Marucia de Andrade Cruz, como representantes do CRMV-PR, Titular e Suplente, respectivamente, na 1ª Primeira Conferência Municipal de Proteção Animal, promovida pelo Conselho Municipal de Proteção Animal (COMUPA), em Curitiba-PR, dia 27/11/2021;

9.5. Participação dos Assessores Técnicos Rafael Stedile e Nara Cristina Silva, como Delegados, na 1ª Primeira Conferência Municipal de Proteção Animal, promovida pelo Conselho Municipal de Proteção Animal (COMUPA), em Curitiba-PR, dia 27/11/2021;

9.6. Participação do Dr. Edison Antonio Pin, Assessor Regional do CRMV-PR em Dois Vizinhos, no 1º Workshop Sul Brasileiro de Meliponicultura e I Feira do Mel e Derivados, promovido pelo Assessor Regional supracitado, pela Comissão de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal e em parceria com a Coordenação dos Cursos de Agronomia e Medicina Veterinária da Unisep, realizados no Auditório do Centro Universitário da Unisep, em Dois Vizinhos-PR, dia 04/12/2021;

9.7. Participação do Sr. Ailton Fontana, Produtor e Pesquisador de ASF, como Colaborador Eventual do CRMV-PR, proferindo palestra sobre o temas: "Perspectivas nacional da meliponicultura" e "Técnica de produção de mel na isca de PVB definitiva", durante o 1º Workshop Sul Brasileiro de Meliponicultura e I Feira do Mel e Derivados, promovido pelo Assessor Regional supracitado, pela Comissão de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal e em parceria com a Coordenação dos

Cursos de Agronomia e Medicina Veterinária da Unisep, realizados no Auditório do Centro Universitário da Unisep, em Dois Vizinhos-PR, dia 04/12/2021;

## 10. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc. SEI nº 0682430), que é analisado por todos. Comenta que os números de fiscalização aumentaram e provavelmente isso se deve ao fato da pandemia estar mais controlada e o retorno presencial das fiscalizações.

## 11. RELATÓRIO DA ASSTEC REFERENTE PARECERES TÉCNICOS E RELATÓRIOS EMITIDOS

O Secretário Geral informa os dados apresentados pela Assessoria Técnica (doc. SEI nº 0683138) em relação ao número de Relatórios de Fiscalização Dirigida e de Pareceres Técnicos emitidos e comenta que os Assessores sempre foram muito produtivos, em volume e qualidade e que os números estão bem superiores se comparado ao exercício anterior.

## 12. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

12.1. **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0684386). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 13. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

13.1. **Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas**

13.1.1. 90798.011119/2021-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.2. 90798.011085/2021-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.3. 90798.012101/2021-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.4. 90798.012059/2021-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.5. 90798.012178/2021-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.6. 90798.012163/2021-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.7. 90798.012229/2021-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o

disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.8. 90798.012291/2021-85 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.9. 90798.012391/2021-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.10. 90798.012397/2021-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.11. 90798.012440/2021-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.12. 90798.012526/2021-39 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

#### 14. ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA

##### 14.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas

14.1.1. 90798.012581/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

14.1.2. 90798.008805/2021-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

#### 15. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS

##### 15.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

15.1.1. 90798.010752/2021-85 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.2. 90798.010939/2021-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja

o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.3. 90798.011477/2021-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.4. 90798.011622/2021-60 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.5. 90798.011780/2021-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.6. 90798.012376/2021-63 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.7. 90798.012408/2021-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.8. 90798.012592/2021-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 15.2. Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia

15.2.1. 90798.011120/2021-39 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.2. 90798.011593/2021-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.3. 90798.012090/2021-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.4. 90798.012333/2021-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o**

**CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.5. 90798.012544/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.6. 90798.012533/2021-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.7. 90798.012484/2021-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.8. 90798.012476/2021-90 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 16. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

### 16.1. Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro

16.1.1. 90798.010791/2021-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.010790/2021-38 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.3. 90798.010860/2021-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 45469/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.4. 90798.011038/2021-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.5. 90798.011222/2021-54 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46025/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.6. 90798.011221/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46024/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.7. 90798.011220/2021-65 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46023/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.8. 90798.011219/2021-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46022/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.9. 90798.011218/2021-96 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46021/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.10. 90798.011217/2021-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46020/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.11. 90798.011216/2021-05 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46019/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.12. 90798.011215/2021-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido. e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 46018/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.13. 90798.011214/2021-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.14. 90798.011270/2021-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº 46353/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.15. 90798.011322/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº 50200/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 16.2. **Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia**

16.2.1. 90798.015463/2019-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº 41899/2019**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.2. 90798.003374/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.3. 90798.003373/2020-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.4. 90798.010936/2020-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº 45953/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.5. 90798.006631/2021-39 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº 46150/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.6. 90798.008390/2021-62 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 16.2.7. 90798.008942/2021-32 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.8. 90798.009300/2021-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 46183/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.9. 90798.009705/2021-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.10. 90798.010786/2021-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo." **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.11. 90798.011356/2021-75 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.12. 90798.011564/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 43494/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.13. 90798.011555/2021-83 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 45488/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.14. 90798.011651/2021-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 46403/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.15. 90798.011709/2021-37 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.16. 90798.012129/2021-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 46189/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.17. 90798.012429/2021-46 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 46152/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 16.2.18. 90798.007067/2021-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pela CONCESSÃO DO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO**, devendo o requerente fazer prova da mesma dentro do prazo determinado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17. **RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA:**

17.1. **Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes**

- 17.1.1. 90798.005070/2021-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pela NULIDADE dos autos de infração nº 46136/2021 e nº 46133/2021, uma vez que**

**possuem vício insanável e, por conseguinte, pelo CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA Nº 143/2021 e 151/2021**, devendo, caso a situação não se encontre regularizada, serem lavrados novos autos de infração, sendo os mesmos entregues a pessoas que possuam autoridade para recebê-los".  
**Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.2. 90798.008136/2021-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 228/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.3. 90798.008816/2021-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 254/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.4. 90798.009165/2021-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 239/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.5. 90798.009214/2021-48 - O processo será relatado em Plenária futura considerando o contido no despacho (0689828).

17.1.6. 90798.009392/2021-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 258/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.7. 90798.009376/2021-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 277/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.8. 90798.009520/2021-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 253/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.9. 90798.009819/2021-39 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 280/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.10. 90798.009931/2021-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pela CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO**, devendo o requerente fazer prova da mesma dentro do mencionado prazo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.11. 90798.010719/2021-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo CANCELAMENTO Do auto de multa nº 299/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 17.2. **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**

17.2.1. 90798.002560/2020-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 175/2020, uma vez que a empresa encerrou as atividades no local fiscalizado, porém deve ser realizada visita no atual endereço e, caso o mesmo esteja em desacordo com as Resoluções pertinentes, deve ser lavrado novo auto de infração, solicitando as alterações necessárias para adequação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.2. 90798.001643/2021-77 - **Despacho relator:** "Em análise aos documentos 0597511 e 0601100, fica claro que o recurso contra o auto de multa já foi julgado pelo Plenário do CRMV-PR.

Desta forma, entendo não sendo possível a reanálise da decisão por parte deste Regional. Encaminho o processo para sua análise e providências."

17.2.3. 90798.004146/2021-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pela CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO**, devendo a requerente fazer prova da regularização dentro da mencionada prorrogação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.4. 90798.007160/2021-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 288/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.5. 90798.007347/2021-80 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 256/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.6. 90798.010261/2021-34 - O processo será relatado em Plenária futura.

17.2.7. 90798.011724/2021-85 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 360/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

Houve intervalo para almoço às 12h e o retorno se deu às 13h, com os mesmos presentes que no período matutino. Presente também o Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro).

## 18. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS:

### 18.1. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

18.1.1. 90798.012199/2021-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO PROVIMENTO do pedido**, uma vez que o mesmo se deu de forma intempestiva fora do prazo determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 19. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

### 19.1. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

19.1.1. 90798.012292/2021-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo seu PROVIMENTO**, uma vez que a empresa apresentou documentação assinada e carimbada por contador. Voto ainda para que este entendimento seja aplicado em todos os casos análogos". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

Aprovado por unanimidade, pelos membros do Plenário, que em casos análogos aos do processo 90798.012292/2021-20, a supervisão da Seção de Registro está autorizada, se atendidas as normativas legais vigentes à época da solicitação, a proceder o reenquadramento de faixa de capital, sem necessidade de deliberação em Plenário.

19.1.2. 90798.011858/2021-04 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e ainda por acatar o Parecer da ASSTEC em sua totalidade**, uma vez que entendo da forma que se encontra a proposta poderá descumprir com o que determina o Código de ética do Médico Veterinário, Resolução CFM nº 1138/2016. O Parecer Nº 98/2021/ASSTEC-PR deverá ser encaminhado aos interessados para que tenham conhecimento de seu conteúdo podendo buscar a regularização". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

### 19.2. Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes

19.2.1. 90798.012949/2021-59 - **Parecer:** "Considerando o Parecer número 100 da Assessoria Técnica deste CRMV-PR (doc 0682548), subsidiado pelas resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária, vigentes e pertinentes ao objeto do presente processo, corroboro a tese de que a teleconsulta veterinária fere o inciso XV do Art. 8o do Código de Ética, podendo inclusive, em alguns casos, caracterizar-se em negligência, imperícia e imprudência. Destaque-se, a título de referência, que ação cível movida pela Associação Nacional de Clínicos e Veterinários de Pequenos Animais, em face do CRMV-SP e do CFMV, objetivando assegurar o exercício de telemedicina veterinária até 31.12.2020, nos termos do Decreto nº 06, de 20 de março de 2020, proibindo que os requeridos adotem medidas éticas ou administrativas contra a requerente, foi considerada improcedente, exatamente por entender o Poder Judiciário que cabe ao conselho profissional editar norma, em concreto, permitindo o exercício da telemedicina veterinária. Assim, endosso integralmente o parecer da ASSTEC desta unidade, ou seja, pela improcedência do exercício da telemedicina nos termos referidos pelo proponente". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 20. PROJETOS DE CONTROLE POPULACIONAL

### 20.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

20.1.1. 90798.012125/2021-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, referendado a decisão *ad referendum* do Plenário expedida pelo Presidente deste CRMV-PR". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.2. 90798.006327/2020-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 101/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Terra Roxa/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.3. 90798.012324/2021-97 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 102/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Rio Branco do Sul/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.4. 90798.012039/2021-76 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 104/2021/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.5. 90798.006390/2021-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo levantamento das restrições impostas ao projeto, e pela APROVAÇÃO do mesmo, nos termos constantes no despacho da ASSTEC**, que deve ser encaminhado junto a esta decisão". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 21. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### 21.1. Relator: Dr. Roberto Luiz Lange

21.1.1. 90798.005361/2021-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, devendo ser recomendado à profissional que passe a fazer o uso do SISTEMART**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.2. 90798.012525/2021-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo**,

**devendo ser recomendado ao profissional que passe a fazer o uso do SISTEMART". Decisão:**  
Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 22. DENÚNCIAS

22.1. **90798.012594/2021-06** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário citado no processo, uma vez que, em fiscalização foi constatada a realização de cirurgia em consultório veterinário, e falta de elaboração de prontuário dos animais, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, II, 8º, IX, XIX, XXXII, 9º, I, "a", "b" e "c", V, 17, I, do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.2. **90798.011368/2021-08** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário citado no processo, uma vez que, em fiscalização foi constatada a realização de cirurgias e internamentos em local com estrutura inadequada e registrado como consultório veterinário, falta de elaboração de prontuário médico dos animais atendidos, falta de organização e limpeza, produtos vencidos em uso, reutilização de materiais descartáveis, descarte inadequado de materiais, fracionamento de produtos veterinários, venda de ração fracionada sem rótulo, manutenção inadequada de animais, , condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, II, 8º, IX, XIX, XXXII, 9º, I, "a", "b" e "c", V, 17, I, do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

## 23. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL - SEI 90798.000923/2020-87

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira no dia 10 de dezembro de 2021 é de R\$ 8.469.630,80 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme constante no doc. SEI nº 0684781.

## 24. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de novembro/2021, informando que a Receita Realizada acumulada até 30/11/2021 é de R\$ 13.721.249,66 (treze milhões, setecentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e a Despesa Liquidada acumulada até 30/11/2021 é de R\$ 10.939.266,80 (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Comenta que houve acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 20,72% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 18,19% a maior que 2020 e Receitas de Pessoas Jurídicas 20,73% a maior, quando comparado com os 75% de receitas que eram considerados em exercícios anteriores. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 5,64% a mais que o mesmo período de 2020, também comparado com os 75% de despesas que eram considerados em exercícios anteriores, sendo 40,47% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 72,66% foram gastos com fiscalização. Decisão: Aprovado por unanimidade o balancete do CRMV-PR referente ao mês de novembro/2021.

## 25. APROVAÇÃO DOS DESDOBRAMENTOS DOS PLANOS DE AÇÃO DE 2022 (DOC SEI 0670729) E APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DO CRMV-PR (DOC SEI 0527501)

A Coordenadora do Gabinete comenta que já foram aprovados preliminarmente junto à Diretoria. Esclarece que a área de planejamento elaborou a proposta em conjunto com as áreas de interface nos projetos, processos e iniciativas, o que levou em consideração todo o contexto do CRMV-PR para o exercício. Em seguida apresenta os planos de ação e o plano de integridade. **Decisão:** Aprovados por unanimidade o desdobramento dos planos de ação para o exercício de 2022 e os prazos propostos para sua execução (doc SEI 0670729), bem como o Plano de Integridade (doc SEI 0527501).

## 26. SEI Nº 90798.012836/2021-53 - DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO CRMV-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PRORROGAÇÕES E NOVAS CONTRATAÇÕES)

O Secretário Geral realiza a projeção da planilha de prorrogações e novas contratações previstas para o exercício de 2022 (doc SEI 0680579), que é analisada por todos. Esclarece que as licitações e respectivos valores são os já informados e aprovados no planejamento estratégico, que integra a proposta orçamentária

do exercício de 2022. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o Plano Anual de contratações do CRMV-PR para o exercício de 2022, conforme constante no doc SEI 0680579.

**27. 90798.012924/2021-55 - DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS A SEREM REALIZADAS EM 2022 E QUEM FARÁ O MOMENTO DE ESPIRITUALIDADE EM CADA SESSÃO.**

Aprovado por unanimidade o calendário proposto no doc SEI 0684127, apenas alterando a data da Sessão Plenária de janeiro/2022 para os dias 24 e 25.

**28. ENTREGA DOS PRÊMIOS CLOTILDE DE LOURDES BRANCO GERMINIANI DE SAÚDE ÚNICA E DESTAQUE ZOOTECNISTA**

O Sr. Presidente acolhe os premiados e seus acompanhantes, bem como os convidados para a cerimônia: Francisco Germiniani, filho da Profa. Clotilde de Lourdes Branco Germiniani; Dr. Paulo Alfredo Miranda, Presidente da Academia e da Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária; Dr. Adolfo Sasaki, Presidente da ANCLIVEPA-PR e Coordenador do FECLAMEV; Dr. César Amin Pasqualin, Presidente do SINDIVET-PR; Dr. Celso Vedam, Presidente do SINZOO PAR e o Dr. André Luis Nunes Boff, Presidente da SOMEVE. Participam em ambiente virtual, em sala criada pelo CRMV-PR os seguintes premiados: Méd.Vet. Rita de Cássia Maria Garcia, Zootec. Rodrigo Cesar dos Reis Tinini e a Zootec. Jessica Dessbesell. Na sequência comenta sobre a honra de premiar colegas em homenagem a Professora Clotilde de Lourdes Branco Germiniani. A Méd.Vet. Nilva Maria Freres Mascarenhas, Vice-Presidente, comenta que é uma alegria imensa compartilhar esse momento com todos e uma honra muito grande falar sobre a professora Clotilde. Em seguida o Sr. Presidente passa a palavra ao Méd.Vet. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, que dá início à entrega da terceira edição do Prêmio Clotilde de Lourdes Branco Germiniani de Saúde Única, fazendo a leitura de um breve resumo do currículo de cada agraciado: DESTAQUE EXTENSÃO - Edilson Jose Vieira; DESTAQUE NOVA GERAÇÃO - Aaronson Ramathan Freitas; DESTAQUE POLÍTICAS PÚBLICAS - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar); DESTAQUE COLABORAÇÃO INTERPROFISSIONAL - Rafael Mialski Fontana (médico); DESTAQUE PESQUISADOR - Amauri Alcindo Alfieri; DESTAQUE EDUCAÇÃO - Rita de Cássia Maria Garcia e DESTAQUE "ONE HEALTH" - Marcelus Natal Sanson. Os prêmios foram entregues pelo Presidente do CRMV-PR, Conselheiros e representantes das entidades de Medicina Veterinária presentes ao evento. Passou-se para a entrega do Prêmio Destaque Zootecnista – 4ª edição, pelos zootecnistas Carlos Frederico Grubhofer e Ricardo Pereira Pereira, que integram a atual gestão do CRMV-PR. Para Grubhofer, que é tesoureiro da Autarquia pelo segundo mandato consecutivo, "é uma satisfação para nós zootecnistas estarmos neste evento premiando grandes profissionais. É uma honra também que, a partir deste ano, os prêmios da medicina veterinária e da zootecnia sejam entregues de uma só vez, congregando as duas profissões que são membros dessa casa". A entrega da premiação seguiu na seguinte ordem: DESTAQUE COMERCIAL - Jéssica Gabi Dessbesell; DESTAQUE PESQUISADOR - Rodrigo Cesar dos Reis Tinini; DESTAQUE EXTENSIONISTA - Marcio Antonio Baliscei; DESTAQUE EMPREENDEDOR - Charles Ortiz Novinski e DESTAQUE EDUCAÇÃO - Ulysses Cecato. Em seguida todos os premiados têm espaço para uso da palavra, fazem-no agradecendo as indicações e o reconhecimento profissional em suas áreas de atuação. Para o encerramento da solenidade, Dr. Francisco Germiniani, filho de Clotilde; além de homenagear a mãe, lembrou de seu pai, Hélio, que faleceu neste ano: "Em casa sempre tivemos essa interação e parceria dos dois na pesquisa. Meu pai estaria muito feliz de estar aqui, então só tenho a agradecer por essa homenagem eterna", disse. O Sr. Presidente encerra a cerimônia de premiação cumprimentando os agraciados e agradecendo as participações.

**29. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:**

Dra. Nilva – informa que uma ex-aluna sua, que atualmente é professora da UNOPAR consultou-a sobre a possibilidade de divulgar mestrado em Saúde e Produção Animal. O Sr. Presidente solicita à Dra. Nilva que oriente a profissional a enviar o pedido à Coordenadora do Gabinete Executivo, considerando que já existem critérios definidos para autorização ou não de divulgação nas redes sociais da Autarquia.

**30. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente da sessão, agradece as participações, deseja a todos um ótimo Natal e um próspero 2022 e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 324, às 17h50min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Osaki, CRMV-PR**



Nº **04425**, **Conselheira Suplente**, em 27/01/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho**, CRMV-PR Nº **02582**, **Conselheiro Efetivo**, em 27/01/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes**, CRMV-PR Nº **06800**, **Conselheiro Efetivo**, em 27/01/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas**, CRMV-PR Nº **02275**, **Vice-Presidenta**, em 27/01/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira**, CRMV-PR Nº **03103**, **Presidente**, em 27/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia**, CRMV-PR Nº **01279**, **Conselheiro Efetivo**, em 27/01/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Menon de Lima**, CRMV-PR Nº **01902**, **Conselheira Suplente**, em 27/01/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Ribeiro**, CRMV-PR Nº **00482**, **Conselheiro**, em 27/01/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer**, CRMV-PR Nº **00273**, **Tesoureiro**, em 27/01/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli**, CRMV-PR Nº **03350**, **Secretaria**, em 27/01/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Hiroyuki Hamada**, CRMV-PR Nº **04039**, **Conselheiro Suplente**, em 27/01/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange**, CRMV-PR Nº **02806**, **Conselheiro Efetivo**, em 29/01/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas**, CRMV-PR Nº **08240**, **Conselheiro Efetivo**, em 31/01/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0684318** e o código CRC **8416EBE2**.



---

Referência: Processo SEI nº 90798.012600/2021-17

Documento SEI nº 0684318